



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2020/PROEPP/IFAP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre as orientações das atividades pedagógicas não presenciais durante o período de ensino remoto emergencial para as turmas de Pós Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do IFAP..

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, a partir das orientações e recomendações das autoridades públicas de educação e, ainda, considerando: :

1. A orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS), após caracterização do estado de pandemia mundial por doença causada pelo Coronavírus, da adoção de medidas de contenção da proliferação da doença;
2. A Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública vivenciada durante o referido período;
3. A Portaria MEC Nº 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020, estabelecendo que: “ Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017”;
4. O Memorando Circular ProfEPT Nº07/2020 que determina a continuidade das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), no semestre de 2020.2, de forma não presencial.
5. A Instrução Normativa Nº 009/2020IFAP/PROEN que dispõe sobre as orientações das atividades pedagógicas não presenciais durante o período de ensino remoto emergencial para as turmas concluintes do ensino técnico e do ensino superior do ano de 2020.
6. A Resolução Nº 46/2020/CONSUP/IFAP, retificada pela Resolução Nº 56/2020/CONSUP/RE/IFAP que aprova o Calendário Remoto do Ensino Emergencial para estudantes do ensino técnico e do ensino superior concluintes de 2020 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

Torna pública a presente instrução normativa para orientar os campi e as coordenações responsáveis quanto à atuação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Strcito Sensu* nos termos a seguir dispostos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

a) As aulas presenciais dos cursos *Lato Sensu* permanecem suspensas, ocorrendo de forma remota apenas as turmas concluintes, de acordo com a Instrução Normativa N° 009/2020/PROEN/IFAP.

b) As aulas presenciais do curso *Stricto Sensu*, independente do período da turma, permanecem suspensas, e devem ocorrer de forma remota.

c) As aulas remotas deverão ocorrer com a utilização de meios de tecnologias de informação e comunicação autorizados e/ou livres, tais como: Web Conferência RNP, Google Hangouts, Plataforma Moodle, Google Meet, Zoom entre outras, a serem selecionadas pelo docente e amplamente divulgadas entre os discentes e Coordenação dos Cursos.

d) As atividades dos cursos *Lato Sensu* seguirão o calendário letivo ensino Superior 2020 (Ensino Remoto Emergencial) aprovado pela Resolução N° 56/2020/CONSUP/RE/IFAP em 01 de setembro de 2020.

e) As atividades do curso *Stricto Sensu* seguirão o calendário aprovado na Resolução N° 125/2019/CONSUP/IFAP, de 12 de dezembro de 2019.

f) O registro das aulas deverá ocorrer no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no dia letivo, conforme calendário acadêmico aprovado, com a especificação de quais recursos e/ou ferramentas foi utilizado/a.

g) A orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser mantida, desde que a atividade seja realizada a distância e o registro realizado via SUAP, mencionando-se o recurso e/ou ferramenta utilizado/a.

h) As defesas de trabalho de conclusão de curso (*Lato Sensu*) deverão ocorrer virtualmente, caso seja possível, seguindo as orientações dispostas na Resolução N° 009/2020/IFAP/PROEN.

i) O exame de qualificação e as defesas de trabalho de conclusão de curso (*Stricto Sensu*) deverão ocorrer virtualmente, caso seja possível.

j) Suspendendo-se as atividades remotas, a Comissão Acadêmica Local ou Colegiado deverá avaliar se há necessidade de organização de atividades presenciais com o objetivo de sanar possíveis lacunas no processo ensino-aprendizagem.

k) Após discussão da Comissão Acadêmica Local ou Colegiado, se necessário, o calendário acadêmico poderá ser revisto e ajustado após o período de suspensão das atividades remotas.

As orientações acima mencionadas, deverão prevalecer enquanto persistir o estado de emergência de saúde pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO  
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Macapá, 24 de novemnro de 2020

**Romaro Antônio Silva**  
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PORTARIA N° 754/2020/GAB/RE/IFAP

# Documento Digitalizado Público

## Minuta: instrução normativa elaborada pela comissão

**Assunto:** Minuta: instrução normativa elaborada pela comissão  
**Assinado por:** Mabilia Toscano  
**Tipo do Documento:** Minuta  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mabilia Nunes Toscano, COORDENADOR - FG0001 - COPOG**, em 24/11/2020 13:44:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 3161

**Código de Autenticação:** 924dc1946d

